



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.02 - PE - FMS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.489.834/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635 - Centro, CEP 62.610-000, TEJUÇUOCA, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO MENDES JUSTINO, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.02 - PE - FMS**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.02 - PE - FMS**, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

### 4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. **SEM ORGÃO PARTICIPANTES**

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE  
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

*Handwritten signature and initials.*





## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

*spuy*





demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

**7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

**7.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da (s) empresas classificadas.

**7.2.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**7.2.4.** O (S) órgão (s) participante (s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**7.2.5.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**8.** O contratado, na execução da execução, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**9.1.** Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**9.2.** Gerenciar a presente ata de registro de preços;

**9.3.** Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

**9.4.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**9.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

**9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**11.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**12. DO FORO**

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**12.1.** O foro da Comarca de TEJUÇUOCA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TEJUÇUOCA/CE, 30 de MARÇO de 2021.

**Órgão gerenciador:**

REGINALDO MENDES JUSTINO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Detentora:**

JOSÉ ANTONIO PEREZ SILVEIRA  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E  
ANATOMIA PATOLOGICA DR. PEREZ LIMARDO  
LTDA  
CNPJ: 07.202.161/0001-07





**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.26.02 - PE - FMS**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM  
PREÇOS REGISTRADOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA** e a DENTENTORA cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.02 - PE - FMS**.

**01. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA DR. PEREZ LIMARDO**

CNPJ: 07.202.161/0001-07

ENDEREÇO: RUA EDUARDO PERDIGÃO Nº 300, PARANGABA – CEP: 60740630, FORTALEZA/CE.

TELEFONES: (85) 3292 0655, (85) 9 9998 6802,

FAX: (85) 32925126

REPRESENTANTE: JOSÉ ANTONIO PEREZ SILVEIRA

CPF: 179.895.743-49

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1369-2

C/C: 7579-5

E-MAIL: perezlimardo@gmail.com

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS**

LOTE 01 - BIOQUÍMICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	DOSAGEM EM ÁCIDO URICO	UND	700	8,00	5.600,00
2	ÁCIDO FÓLICO (DOSAGEM DE FOLATO)	UND	324	20,00	6.480,00
3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	288	10,00	2.880,00
4	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UND	288	10,00	2.880,00
5	DOSAGEM DE AMILASE	UND	264	5,00	1.320,00
6	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	648	5,00	3.240,00
7	DOSAGEM DE CÁLCIO	UND	456	5,00	2.280,00
8	DOSAGEM DE CLORETO	UND	264	8,00	2.112,00
9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UND	1000	9,00	9.000,00
10	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UND	800	9,35	7.480,00
11	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	1400	8,00	11.200,00
12	DOSAGEM DE COLINESTERASE	UND	144	15,00	2.160,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)





13	DOSAGEM DE CREATININA	UND	2500	8,00	20.000,00
14	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UND	144	15,00	2.160,00
15	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	264	20,00	5.280,00
16	DOSAGEM DE FERRO SERICO	UND	264	10,00	2.640,00
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UND	32	7,00	224,00
18	DOSAGEM DE FOSFÓRO	UND	120	7,00	840,00
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UND	336	8,00	2.688,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	UND	2400	8,00	19.200,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UND	1080	17,00	18.360,00
22	DOSAGEM DE LIPASE	UND	240	7,00	1.680,00
23	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	UND	168	7,00	1.176,00
24	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	UND	144	11,00	1.584,00
25	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	960	8,00	7.680,00
26	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	UND	936	9,00	8.424,00
27	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	960	8,00	7.680,00
28	DOSAGEM DE TRANSAMISE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	UND	1700	8,00	13.600,00
29	DOSAGEM DE TRANSAMISE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UND	1700	8,00	13.600,00
30	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	UND	240	17,28	4.147,20
31	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	2000	9,64	19.280,00
32	DOSAGEM DE URÉIA	UND	1800	8,00	14.400,00
33	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	240	21,00	5.040,00
34	ELETROFATORES DE PROTEÍNAS	UND	240	26,55	6.372,00
35	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	UND	240	45,00	10.800,00
36	DOSAGEM DE ZINCO	UND	240	35,48	8.515,20
37	DOSAGEM DE LÍTIO	UND	324	10,00	3.240,00
38	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	UND	432	33,23	14.355,36
					269.597,76
<b>LOTE 02 - HEMATOLOGIA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	COAGULOGRAMA COMPLETO (CONTAGEM DE PLAQUETAS)	UND	500	16,00	8.000,00
2	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	120	8,00	960,00

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



3	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	384	10,00	3.840,00
4	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	900	5,00	4.500,00
5	GRUPO SAGUÍNEO (DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO)	UND	600	15,00	9.000,00
6	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	3200	12,00	38.400,00
7	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPa)	UND	384	10,00	3.840,00
8	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	UND	400	5,00	2.000,00
9	TESTE DE COOMBS INDIRETO/DIRETO (PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS)	UND	264	28,31	7.473,84
					78.013,84
<b>LOTE 03 - SOROLOGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	UND	300	7,00	2.100,00
2	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - PCR	UND	600	7,00	4.200,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	UND	408	21,00	8.568,00
4	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	336	28,53	9.586,08
5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	UND	216	25,00	5.400,00
6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1+HIV-2 (ELISA)	UND	1080	34,25	36.990,00
7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	UND	216	20,00	4.320,00
8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	UND	216	31,12	6.721,92
9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (RO)	UND	216	31,37	6.775,92
10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	UND	216	68,31	14.754,96
11	PESQUISA DE ANTIC. ANTIESTREPTOLISINA O (ASLOO	UND	300	7,00	2.100,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)

*[Handwritten signature]*



12	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - FAN	UND	216	8,00	1.728,00
13	PESQUISA DE ANTIC. CONTRA VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI- HCV)	UND	972	40,86	39.715,92
14	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	730	30,00	21.900,00
15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	850	28,34	24.089,00
16	PESQUISA DE ANTICORPOS DO VÍRUS DA RUBEOLA - IGG	UND	850	26,43	22.465,50
17	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	UND	730	30,00	21.900,00
18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	850	28,84	24.514,00
19	PESQUISA DE ANTICORPOS VIRUS DA RUBEOLA - IGM	UND	850	27,68	23.528,00
20	PESQUISA DE ANTIG CARCIONEMBRIONARIO (CEA)	UND	294	21,00	6.174,00
21	PESQUISA DE ANTIGENO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	975	20,00	19.500,00
22	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE WAALER-ROSE	UND	300	8,00	2.400,00
23	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	298	10,00	2.980,00
24	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UND	146	12,00	1.752,00
25	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UND	146	12,00	1.752,00
26	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	UND	70	21,00	1.470,00
					317.385,30

**LOTE 04 - CORPOLÓGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UND	210	7,00	1.470,00
2	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	70	5,00	350,00
					1.820,00

**LOTE 05 - UROANÁLISE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
------	---------------	-----	---------------------------------	--------	----------





1	ANÁLISES DE CARÁC. FÍSIOS (SUMARIO DE URINA)	UND	1200	8,00	9.600,00
2	CLEARANCE DE CREATININA	UND	194	15,00	2.910,00
3	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	UND	194	24,95	4.840,30
4	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24H)	UND	196	7,00	1.372,00
5	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	UND	98	60,03	5.882,94
					24.605,24

**LOTE 06 - HORMÔNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	DOSAGEM DE ESTRADIOL	UND	292	23,41	6.835,72
2	DOSAGEM DE ESTRIOL	UND	292	32,97	9.627,24
3	DOSAGEM DE ESTRONA	UND	195	31,25	6.093,75
4	DOSAGEM DE GONADOTRIFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UND	420	16,72	7.022,40
5	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	UND	194	14,00	2.716,00
6	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	194	12,00	2.328,00
7	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	194	12,00	2.328,00
8	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	292	16,00	4.672,00
9	DOSAGEM DE PARATORMONIO	UND	98	30,00	2.940,00
10	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UND	122	15,00	1.830,00
11	DOSAGEM DE PROLACTINA	UND	147	8,00	1.176,00
12	DOSAGEM DE SOMATOMEDICINA C - IGF1	UND	26	48,22	1.253,72
13	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UND	18	25,00	450,00
14	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	UND	194	30,00	5.820,00
15	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	392	20,50	8.036,00
16	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	392	22,25	8.722,00
17	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	392	21,00	8.232,00
18	LDH (DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA)	UND	104	10,00	1.040,00
					81.122,83

**LOTE 07 - MICROBIOLOGIA**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

Um novo tempo pra todos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	CULTURA EM GERAL	UND	104	25,00	2.600,00
2	PESQUISA DE BARR (BARCIOSCOPIA) DIRETA P/ BAAR)	UND	106	21,00	2.226,00
3	URINOCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UND	788	25,00	19.700,00
					24.526,00
<b>LOTE 08 - BIOPSIAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL (ESTIMATIVA ANUAL)	V. UNT	V. TOTAL
1	BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (NEVOS E LESÃO DE PELE)	UND	18	151,00	2.718,00
2	BIOPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POS AGULHA)	UND	18	158,75	2.857,50
3	BIOPSIA DE PELES E PARTES MOLES	UND	18	139,75	2.515,50
4	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO MAMA (NÓDULO)	UND	18	150,75	2.713,50
5	EXAMES ANATOMO PATOLÓGICO COLO E ÚTERO (FRAGMENTOS)	UND	18	227,25	4.090,50
6	CITOPATOLÓGICO DE MAMA (LAMINA)	UND	18	45,00	810,00
7	CITOPATOLÓGICO CERVICO (VAGINAL)	UND	18	25,00	450,00
8	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (ESTÔMAGO, INTESTINO, MAMA E PELE)	UND	18	550,00	9.900,00
9	ANATOMOPATOLÓGICO DE ESTÔMAGO, ESÔFAGO E INTESTINO	UND	18	315,00	5.670,00
					31.725,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 828.795,97</b>

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

[www.tejuçuoca.ce.gov](http://www.tejuçuoca.ce.gov)